



31º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS

ETAPA SERGIPE

APOIO:



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INovaÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



REALIZAÇÃO:



SECRETARIA ESPECIAL
DE REPRESENTAÇÃO DE
SERGIPE EM BRASÍLIA



PROGRAMA
BOLSA
família



Combate a fome por meio da transferência de renda direta às famílias beneficiadas pelo Programa.



Contribui para **interrupção da pobreza** entre as gerações;



Promove o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, adolescentes e jovens em situação de pobreza.

O NOVO BOLSA FAMÍLIA



Retoma o olhar para o tamanho e as características de cada família na definição dos benefícios.



Corrigir a desigualdade na transferência de renda entre as famílias, ocasionada pelo desenho equivocado do Auxílio Brasil.



Retoma as condicionalidades e a parceria com estados e municípios no acompanhamento das crianças em todo o período na primeira infância (0 a 6 anos) e também prioriza as demais crianças e adolescentes.

A família elegível precisa estar inscrita Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**), com os dados corretos e atualizados.

Estão elegíveis a receber o Bolsa Família, as famílias que **tenham renda mensal de até R\$ 218 por pessoa**. Isso significa que toda a renda gerada pelas pessoas da família, por mês, dividida pelo número de pessoas da família, deve ser de, no máximo, R\$ 218.

A inscrição no Cadastro único pode ser feita em um posto de cadastramento ou atendimento da assistência social no município.

Mensalmente os dados das famílias são verificados **pelo sistema da Caixa**, se estão **atendendo às regras do programa** e analisando as atualizações cadastrais.

Essas ações podem gerar reflexos como interrupções temporárias ou permanentes do pagamento, tais como bloqueio, suspensão e cancelamento.

Este procedimento permite alterar o pagamento do benefício a partir das mudanças na composição, nas informações das pessoas e na renda da família, o que podem gerar variações nos tipos e valores dos benefícios.

Tudo isso são mecanismos para assegurar a focalização do programa.



São prioritárias ao ingresso no Programa

Famílias Indígenas;

Famílias Quilombolas;

Famílias com crianças resgatadas em situação de trabalho infantil;

Famílias com pessoas resgatadas de trabalho análogo à escravidão;

Famílias com pessoas catadoras de material reciclável.





Ingresso e manutenção de famílias compostas por uma única pessoa **UNIPESSOAIS**

As famílias compostas de uma só pessoa **sem inscrição ou atualização cadastral realizada por meio de entrevista em domicílio não poderão ingressar no Programa Bolsa Família** enquanto não forem realizadas essas ações.

A manutenção de famílias compostas de uma só pessoa sem inscrição ou atualização cadastral realizada por meio de entrevista em domicílio será regulamentada na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que disporá sobre as excepcionalidades dessa exigência." (NR)





8 MUNICÍPIOS

UF	Município	Famílias Unipessoais	Total Geral	Percentual de Famílias Unipessoais	Município com 32 % ou mais de Unipessoais? (0=não e 1=sim)
SE	Pedrinhas	1.521	3.271	46,50%	1
SE	Tobias Barreto	4.989	12.545	39,77%	1
SE	Poço Verde	2.045	5.331	38,36%	1
SE	General Maynard	272	744	36,56%	1
SE	São Francisco	307	854	35,95%	1
SE	Canhoba	416	1.222	34,04%	1
SE	Gracho Cardoso	612	1.866	32,80%	1
SE	Rosário do Catete	699	2.136	32,72%	1





Nenhuma família recebe menos que **R\$ 600,00**;



Todas as famílias beneficiárias com crianças de 0 a 6 anos recebem **R\$ 150,00** adicionais por criança;



Famílias beneficiárias com crianças a partir de 7 anos e adolescentes até 18 anos recebem adicional de **R\$ 50,00** por criança ou adolescente;



As famílias beneficiárias com gestantes recebem acréscimo de **R\$ 50,00** por gestante por 9 meses;



As famílias com crianças em idade especial de nutrição (0 a 6 meses) recebem **R\$ 50,00** por 6 meses.



Estrutura dos benefícios



Benefício de renda de cidadania

R\$142,00 pago a cada pessoa da família



Benefício de primeira infância

Mais R\$ 150,00 pago a cada criança entre 0 e 6 anos



Benefício complementar

Famílias recebem para alcançar o valor mínimo de R\$600,00



Benefício variável familiar

Mais R\$ 50,00 pago a cada criança/adolescente entre 7 e 17 anos, gestantes e nutrizes



Estrutura dos Benefícios



$3 \times R\$ 142,00 = R\$ 426,00$

+ R\$ 174,00 = R\$ 600,00

+ R\$ 150,00 = R\$ 750,00

+ R\$ 50,00 = **R\$ 800,00**



$2 \times R\$ 142,00 = R\$ 284,00$

+ R\$ 316,00 = R\$ 600,00

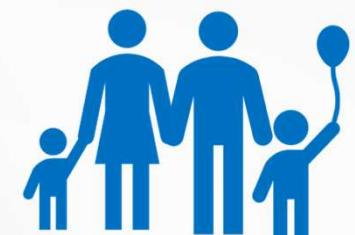
+ R\$ 150,00 = **R\$750,00**



$5 \times R\$ 142,00 = R\$ 710,00$

+ R\$ 150,00 = R\$ 860,00

+ R\$ 100,00 = R\$ 960,00



$4 \times R\$ 142,00 = R\$ 568,00$

+ R\$ 32,00 = R\$ 600,00

+ 2X R\$ 150,00 = **R\$900,00**

Condisionalidades:

As condisionalidades do Programa Bolsa Família tem o objetivo de reforçar o acesso dos beneficiários a mais direitos sociais, a exemplo do acesso a serviços de educação, saúde e assistência social.

Com mais acesso a renda e a direitos sociais, o Programa contribui para que as famílias beneficiadas possam superar sua situação de vulnerabilidade social.

As condisionalidades também permitem identificar as vulnerabilidades nos municípios e que estejam dificultando o acesso das famílias a esses direitos sociais/ serviços públicos.

Além de receber o benefício do Bolsa Família, é fundamental:



Manter as crianças e os adolescentes frequentando a escola;



Levar as crianças menores de 7 anos ao serviço de saúde para o acompanhamento nutricional;



Manter a vacinação das crianças menores de 7 anos atualizada de acordo com o calendário vacinal do Ministério da Saúde;



Comparecer regularmente às consultas de pré-natal, garantindo a saúde da gestante;



Manter o cadastro sempre regularizado.

Avanços do monitoramento das condicionalidades:



Redução do trabalho infantil



Redução da evasão e abandono escolar



Diminuição de crianças, adolescentes e jovens em situação de distorção idade-série.



Redução da mortalidade infantil



Alta taxa de vacinação entre as crianças PBF



Redução da desnutrição infantil com melhoria de peso/idade e altura/ idade de crianças beneficiárias até 7 anos;



Mais mulheres beneficiárias identificadas como gestantes até 12 semanas.

Regra de Proteção do Bolsa Família



**Quero
empreender e
vou desenvolver
atividades como
MEI. E agora?**

**Consegui um
emprego
formal, o que
acontece com
meu Bolsa
Família?**

MINHA RENDA CONTINUA ATÉ 218,00. O QUE ACONTECE?

Essa família beneficiária continua recebendo o benefício normalmente, enquanto estiver cumprindo os critérios (renda por pessoa, condicionalidades)

MINHA RENDA FAMILIAR NÃO ULTRAPASSOU MEIO SALÁRIO MÍNIMO.

O QUE ACONTECE?

Essas famílias beneficiárias entram na Regra de Proteção, independente se esta renda seja advinda de contrato formal (carteira assinada) ou informal. Essa regra significa a permanência da família no Programa por até 2 anos, desde que a renda familiar mensal por pessoa não supere meio salário mínimo

MINHA RENDA FAMILIAR ULTRAPASSOU MEIO SALÁRIO MÍNIMO.

O QUE ACONTECE?

Você não recebe o benefício.

PODEREI RETORNAR AO PROGRAMA?

A família que volte a ter perfil para participar do Programa, poderá retornar por reversão de cancelamento em até 180 dias da data do cancelamento

Em março de 2025 o Bolsa Família beneficiou



20,5 milhões de famílias
53,8 milhões de pessoas



Transferência mensal de renda
R\$ 13,7 bilhões/mês;



Benefício médio de R\$ 668,65
por família, transferido por mês;



Ampliação do investimento na primeira infância, transferindo
R\$ 1,27 bi a cerca de **9,1 milhões crianças de 0 a 6 anos.**





Em março de 2025 o Bolsa Família beneficiou



Benefício Variável Familiar Gestante (BVG)
transferindo **28,05 mi a cerca de 606.675 gestantes**



Benefício Variável Familiar Criança (BV)
transferindo **557 mi a cerca de 12,3 milhões de crianças de 7 a 16
incompletos**



Benefício Variável Familiar Adolescente (BVA)
transferindo **119 mi a cerca de 2,7 milhões de adolescentes de 16
a 18 anos incompletos**



Benefício Variável Familiar Nutriz (BVN)
transferindo **16,6 mi a cerca de 347.172 nutrizes**



Em março de 2025 o **Bolsa Família** beneficiou

No Nordeste



9,4 milhões de famílias
23,8 milhões de pessoas



Transferência mensal de renda
R\$ 6,2 bilhões/mês;

Em **Sergipe**

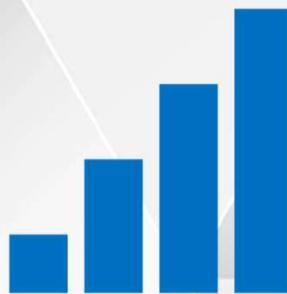


379 mil famílias
918,5 mil de pessoas



Transferência mensal de renda
R\$ 250,9 milhões/mês;

Condicionalidades em Sergipe



146.650 mil crianças

- Caderneta vacinação;
- Estado nutricional (peso e altura) das crianças

437.558 mil mulheres

- Acompanhamento de saúde de mulheres;
- Pré-natal para as gestantes

306.567 mil crianças, adolescentes e jovens

- Frequência escolar mensal;
- Diminuição do número de crianças e adolescentes não localizados na escola;
- Revisão e monitoramento dos motivos de não cumprimento de condicionalidades.

762 famílias em **não** cumprimento de condicionalidades em novembro de 2024.

Apenas **39 famílias** em **acompanhamento familiar** pela Assistência Social, ou seja **5,12%** das famílias em não cumprimento de condicionalidades sem acompanhamento, em novembro de 2024.

IGD e sua importância na gestão do Bolsa Família



O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.



Ele estimula a busca por resultados cada vez melhores nos serviços prestados à população.



Estados e municípios que assinaram o Termo de Adesão ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único podem receber os recursos.



O repasse dos recursos é feito pelo FNAS ao fundo municipal ou estadual de assistência social. Quem realiza a prestação de contas é o gestor local do fundo e quem avalia as contas, é o Conselho de Assistência Social.

Repasso do IGD



No Brasil

IGD-M

2024

R\$ 850.082.585,55

2025

R\$ 126.691.544,53

IGD-E

2024

R\$ 12.514.079,23

2025

R\$ 2.376.015,38

No Nordeste

IGD-M

2024

R\$ 375.619.664,04

2025

R\$ 57.524.720,08

IGD-E

2024

R\$ 5.001.850,15

2025

R\$ 992.458,68

Repasso do IGD 2024 e 2025 em Sergipe

Valores repassados IGD-M - Sergipe



Valores repassados IGD-E - Sergipe





31º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS

ETAPA SERGIPE

APOIO:



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INovaÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



REALIZAÇÃO:



SECRETARIA ESPECIAL
DE REPRESENTAÇÃO DE
SERGIPE EM BRASÍLIA

